

SEMULHER**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

erme de Adjudicação e Homologação nº 10/2026/SEMULHER
Processo nº 0762.017052.00038/2025-79
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 585/2025 – COMPRASGOV Nº 90585/2025
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, inciso IV do art. 246, do Decreto Estadual 11.363/2023 e PARECER Nº 119/2025/SEMULHER – CONJUR/SEMULHER – GABIN, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 183/2024 – COMPRASGOV Nº 90183/2024, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural sem gás para suprir a demanda da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER e suas Unidades em Rio Branco, e nos municípios de Brasileia, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., em favor das empresas MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRSENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.172.177/0001-08, vencedora do Lote I – Rio Branco, com o valor total do lote R\$ 29.575,80 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.043.609/0001-04, vencedora do Lote II – Cruzeiro do Sul, com o valor total do lote R\$ 9.436,20 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), POLICARPO & ZANATTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.051.389/0001-20, vencedora do Lote III – Epitaciolândia, com o valor total do lote R\$ 10.654,50 (dez mil reais seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e ANTÔNIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE, inscrita no CNPJ Nº 05.442.853/0001-05, vencedora do Lote IV – Sena Madureira, sendo o valor total do lote R\$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais), o total licitado é de R\$ 54.910,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

[assinatura eletrônica] MABEL CRISTINA SOUZA DE FREITAS
Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual – DEPCGC
Matrícula Funcional nº 9133186
Portaria SEMULHER nº 166/2025.

SEOP**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP****Portaria SEOP Nº 6, DE 12 DE janeiro DE 2026**

SEI: 4016.017862.00030/2025-35

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO N° 086/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a Empresa NORTE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da sede da Secretaria de Estado de Obras Públicas, no município de Cruzeiro do Sul/AC., no âmbito do Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER.

I – Gestor Titular: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;

II – Gestor Substituto: Eng. Civil Helen Raline Saraiva Carvalho, CREA Nº 21859-D/AC, Matrícula nº 9483110-2;

III – Fiscal Titular: Eng. Civil Isabelle Lima e Silva, CREA 21.809 D/AC, Matrícula nº 9603824-2;

IV – Fiscal Substituto: Eng.º Civil David Ramon Costa de Andrade, CREA 041786767-0 R/N, Matrícula nº 9298525-3;

V – Fiscal de Segurança do Trabalho: Eng.º Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP
Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025/SEOP
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE nº 40/2025/SEOP
SEI: 4016.017862.00030/2025-35**

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da sede da Secretaria de Estado de Obras Públicas, no município de Cruzeiro do Sul/AC., no âmbito do Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses contados da data de sua assinatura e de 4 (quatro) meses de execução contados da data do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 410.675,36 (quatrocentos e dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). A data-base do orçamento é SINAPI de 08/2025, de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 1545 114351 331000 0 1331 0000 – Plano de Estímulo a Construção Civil para Geração de Emprego e Renda; Natureza da Despesa: 44 90 51 00 00; Fonte de Recursos: 15000100.

Empenho nº 7540011024/2025

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Francisco Rodrigo da Silva Dantas pela Empresa Norte Engenharia Ltda (Contratada).

SESACRE**PORTARIA SESACRE Nº 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.005691.00009/2026-88,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em conformidade com o Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008:

I – Ana Cristina Carvalho – Presidente;

II – Rosicléia Modesto de Araújo Magalhães – Membro;

III – Francisco de Souza – Membro.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 61, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.230 de 15 de março de 2017, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de técnico de gestão pública da Administração Direta e Indireta do Estado; CONSIDERANDO as disposições dos artigos 4º e 11º do Decreto 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores abrangidos pela lei acima mencionada, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.005691.00009/2026-88,